

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202502/0665

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Cargo de direcção intermédia de 2.º Grau – Unidade Orgânica de 2.º Grau – Divisão de Ambiente e Acção Climática, conforme artigo 56º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 162, de 22 de agosto de 2023, pelo Aviso n.º 15673/2023.

Área de Actuação: Organização dos Serviços da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 162, de 22 de agosto de 2023, pelo Aviso n.º 15673/2023.

Remuneração: 2867,27

Suplemento Mensal: 213.67 EUR

Dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão de Ambiente e Ação Climática, na dependência do Presidente, tem como missão assegurar todas as funções inerentes aos serviços de ambiente, e incrementar e fazer cumprir, com base num conhecimento aprofundado das situações e de acordo com as orientações políticas definidas pelos órgãos municipais no que concerne às seguintes matérias: apoiar a Câmara Municipal no processo de desenvolvimento sustentável do município; assegurar a elaboração dos planos de atividade municipal e do correspondente plano de execução, na área da divisão; colaborar, fornecendo os dados necessários, na elaboração dos orçamentos, opções do plano anual e plurianual de investimentos do município e nos relatórios de atividade; elaborar ou dar informação sobre projetos de interesse municipal, acompanhar a sua execução e proceder à sua avaliação; assegurar as ligações necessárias à CCDR Algarve, CI-AMAL e outras entidades ligadas à Comunidade Europeia, por forma a manter o município permanentemente informado no que se refere aos fundos estruturais ou outros ligados ao desenvolvimento económico e social; estudar e elaborar os projetos e dossiers necessários à obtenção de fundos da Comunidade Europeia a que a Câmara se tenha candidatado ou possa vir a ter candidatura; proceder ao levantamento dos recursos existentes no município e propor melhor forma no seu aproveitamento; estudar, executar e avaliar os programas e medidas de política ambiental, de saúde pública e saúde ambiental e referentes aos espaços autárquicos; assegurar a remoção, transporte e encaminhamento dos resíduos urbanos, assim como de todas as tarefas de limpeza de espaços públicos; implementar e promover estratégias de educação e sensibilização ambiental; assegurar a promoção, valorização e gestão dos espaços verdes da responsabilidade do município; coordenar o Centro de Educação e Interpretação Ambiental do Peral, "Quinta do Peral"; coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Divisão; participar na definição de estudos, projetos e planos com incidência na área ambiental; proceder ao levantamento de fontes poluidoras do

Conteúdo Funcional:

concelho e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes; desencadear ações de prevenção e defesa do meio ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos; acompanhar e fiscalizar o contrato de gestão para a manutenção dos espaços verdes, monitorizando a qualidade dos mesmos e os consumos de água para rega, propondo medidas de melhoria/poupança; promover a qualidade da água fornecida aos munícipes nas zonas não abrangidas por rede de distribuição domiciliária, nomeadamente a que provém de captações públicas de água subterrânea; promover o consumo racional de água através de ações de sensibilização que visem a redução do consumo, o aproveitamento da água das chuvas e reutilização de águas residuais domésticas; assegurar a gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais; gerir e coordenar as equipas de conservação dos sistemas gerais de captação, adução e distribuição da rede de águas garantindo a sua manutenção e conservação, bem como, o pessoal adstrito aos sistemas de distribuição, estações elevatórias e de tratamento de água da responsabilidade do Município; cuidar pelo bom funcionamento dos equipamentos instalados nas estações elevatórias, furos de captação e de tratamento de águas e esgotos da responsabilidade do Município; cuidar das tarefas de tratamento de águas e controlar a sua execução, bem como acompanhar as recolhas de amostras para efeitos de análise; receber da Unidade de Obras Municipais as informações para estabelecimento da ligação de ramais de água e saneamento; executar os trabalhos referentes à instalação de ramais de água e saneamento; proceder à limpeza de fossas públicas e privadas e desobstrução de infraestruturas de saneamento; assegurar a leitura domiciliária da água; adotar e medidas de adaptação e mitigação das alterações climáticas; promover a arborização em espaços públicos urbanos; exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo presidente e vereadores a tempo inteiro com competências delegadas, bem como as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura, preferencialmente em Engenharia do Ambiente.

Perfil: Podem candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam um mínimo de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP);
Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional;
Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, se o perfil do candidato, os seus conhecimentos, as suas capacidades e motivações se adequam ou se enquadram nas exigências e responsabilidades do cargo a prover de chefe de divisão municipal, durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado.
Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Composição do Júri:

Presidente: Ema Paula Guerreiro Pinto, Chefe da Divisão Administrativa Municipal da Câmara Municipal de São Brás de Alportel; Vogais Efetivos: Fátima Maria Marques Saboeiro Afonso, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Castro Marim, e José João dos Reis Gomes da Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de São Brás de Alportel; Vogais Suplentes: Pedro Ricardo Pires Coelho, Administrador da Região Hidrográfica do Algarve, e Filipe Miguel Queirós André, Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Albufeira.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	1	Rua Gago Coutinho, 1	São Brás de Alportel	8150151 SÃO BRÁS DE ALPORTEL	Faro	São Brás de Alportel

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4419/2025/2, Diário da República, 2ª Série, N.º 32, de 14 de fevereiro de 2025,

Apresentação de Candidaturas

Local: Plataforma de Recrutamento - <https://recrutamento.cm-sbras.pt/>

Formalização da Candidatura: Os interessados deverão formalizar as candidaturas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em formato eletrónico, através da Plataforma de Recrutamento disponibilizada em <https://recrutamento.cm-sbras.pt/>.

As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de:

- a) Certificado de habilitações literárias legível. Os candidatos possuidores de habilitações académicas obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento ou equivalência das habilitações estrangeiras, nos termos do regime jurídico do reconhecimento de graus académicos estrangeiros em vigor, sob pena de exclusão;
- b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e/ou exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;
- c) Documentos comprovativos dos factos alegados no currículo em relação à experiência e formação profissional, que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados;
- d) Declaração passada, autenticada e devidamente atualizada, com referência ao prazo de candidatura, pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que seja titular, o tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Município de São Brás de Alportel, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Para efeitos de notificação dos candidatos será considerado o endereço de correio eletrónico constante do formulário de candidatura.

Contacto: Telefone 289840074 (2ª a 6ª – 09H00/16H00); Endereço de email: procedimento.concursal@cm-sbras.pt

Data de Publicação 2025-02-18

Data Limite: 2025-03-03

Observações Gerais: Os candidatos que não cumpram os requisitos formais exigidos, designadamente no que se refere a licenciatura, apresentação adequada da candidatura e área de recrutamento definida (anos de experiência e relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), não serão convocados para a realização dos métodos de seleção.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões da escolha do candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme previsto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do preceituado no n.º 13 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.